

MENSAGEM N° 27, 01 DE Outubro DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 66, inciso III, c/c o art. 52 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, que dispõe sobre a “**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL LOCALIZADO À MARGEM DA RODOVIA CE-440, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE AVENIDA PARA MELHORIA DO ACESSO AO BAIRRO RENATO PARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto de Lei visa à formalização da aceitação, pelo Município de Sobral, da doação de um bem imóvel de propriedade da empresa MÃE RAINHA URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.487.622/0001-47, com sede na Avenida Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 2500, Bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE.

O imóvel objeto da doação possui área total de 5.362,12 m², localizado à margem da Rodovia CE-440, e tem por finalidade específica a implantação de via pública de integração viária e acessibilidade ao bairro Renato Parente, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 92/2023), no Sistema Viário de Sobral (Lei Municipal nº 2.416/2023), bem como nos instrumentos de parcelamento e ordenamento urbano previstos nas Leis Complementares nº 91/2023 e nº 90/2023.

A proposta encontra amparo na legislação vigente, em especial nas diretrizes de urbanismo, infraestrutura e mobilidade urbana, atendendo ao interesse público primário, ao promover melhoria no fluxo viário da zona de expansão urbana e otimização da conectividade territorial, sem representar qualquer ônus financeiro ao erário municipal, haja vista tratar-se de doação gratuita, definitiva e voluntária.

DR JM



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise em REGIME DE URGÊNCIA dessa Egrégia Casa Parlamentar, sob a segura convicção de que Vossa Excelência e seus dignos Pares, imbuídos de elevado espírito público, reconhecerão a importância da matéria para o desenvolvimento urbano e o bem-estar da população sobralense, deliberando favoravelmente à sua aprovação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ
EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 01 DE Outubro DE 2025.**

OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



PREFEITURA DE
SOBRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao
Exmo. Sr. Francisco Linhares Ponte Junior
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI N° 128, DE 02 DE Outubro DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
PROTOCOLO N° 2025.10.02-0016
02/10/25 HS: 13:44 CR
DATA FUNCIONÁRIO

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL LOCALIZADO À MARGEM DA RODOVIA CE-440, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE AVENIDA PARA MELHORIA DO ACESSO AO BAIRRO RENATO PARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, nos termos desta lei, a doação gratuita e definitiva realizada pela empresa **MÃE RAINHA URBANISMO LTDA**, de um imóvel com área total de **5.362,12 m²**, situado à margem da **Rodovia CE-440**, neste Município de Sobral, com as seguintes características e confrontações:

§ 1º IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRA de um lugar denominado Pé de Serra, município de Sobral, na Rodovia Estadual CE-440 (estrada que liga Sobral a Meruoca), nº 101, bairro Renato Parente, com uma área total de 5.362,12 m² (0,5362 ha) e perímetro de 478,91 m, denominado ÁREA 02B2, com a seguinte descrição: AO NORTE (lado esquerdo) em 01 segmento que mede 214,63 m confrontando com terras de Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02A – Mat. 12.559/3^a Zona); AO LESTE (frente) em 02 segmentos que juntos somam 25,00 m, confrontando com a Rodovia Estadual CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca); AO SUL (lado direito) em 01 segmento que mede 214,28 m, confrontando com imóvel pertencente a Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02B1 –

Construindo juntos
um novo tempo.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



PREFEITURA DE
SOBRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Mat. 12.806/3^a Zona); e AO OESTE (fundos) em 01 segmento que mede 25,00 m, confrontando com a Rua S. D. O. 12 do Loteamento Moradas do Planalto III (Mat. 11.502/3^a Zona), lado ímpar, inscrição imobiliária nº 086028.

§ 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único.

Art. 2º A área doada será incorporada ao patrimônio público municipal, com destinação exclusiva à **implantação de avenida pública**, com vistas à **estruturação do sistema viário da região do bairro Renato Parente**, em conformidade com o Plano Diretor, legislação de mobilidade e Sistema Viário Municipal.

Art. 3º A utilização do imóvel deverá atender aos princípios da função social da propriedade, compatibilidade urbanística, sustentabilidade ambiental, segurança viária e acessibilidade universal.

Art. 4º O Município responsabiliza-se pela publicidade, arquivamento e transparência de todos os atos administrativos, estudos e decisões relacionadas à presente doação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

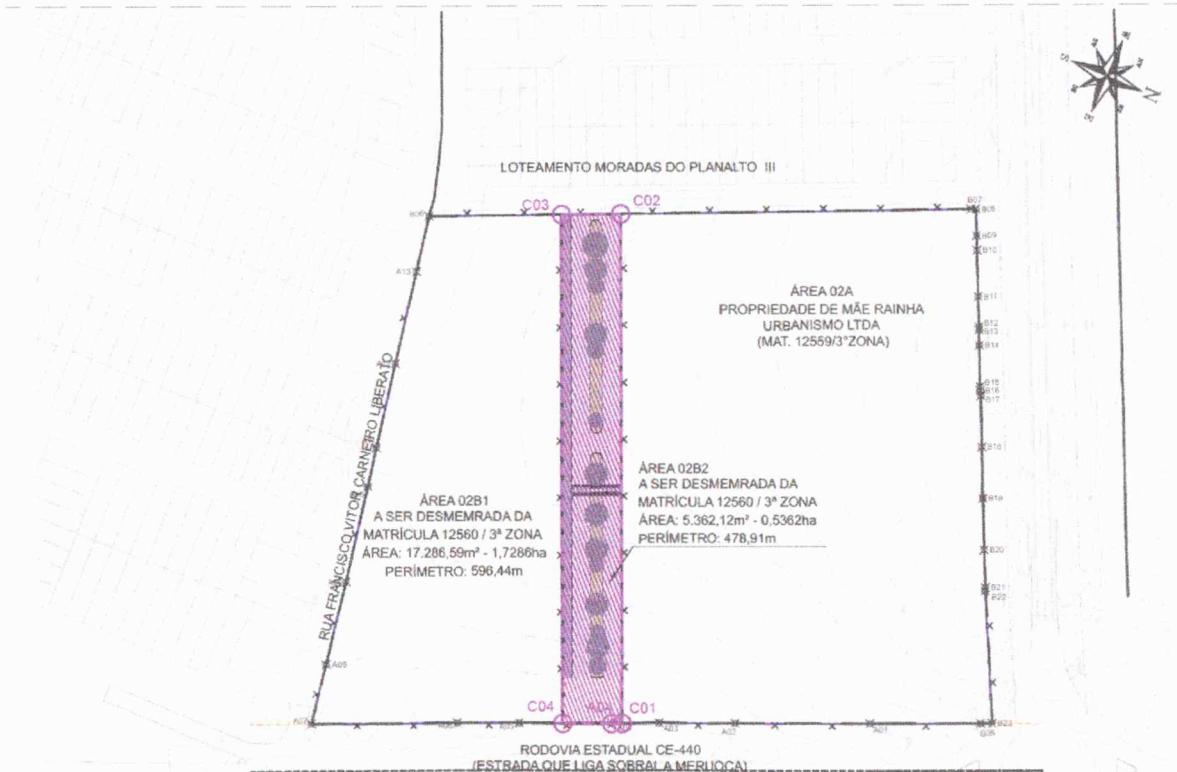
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ
EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 02 DE Setembro DE 2025.**

OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL



ANEXO 01 – PLANTA DE SITUAÇÃO:

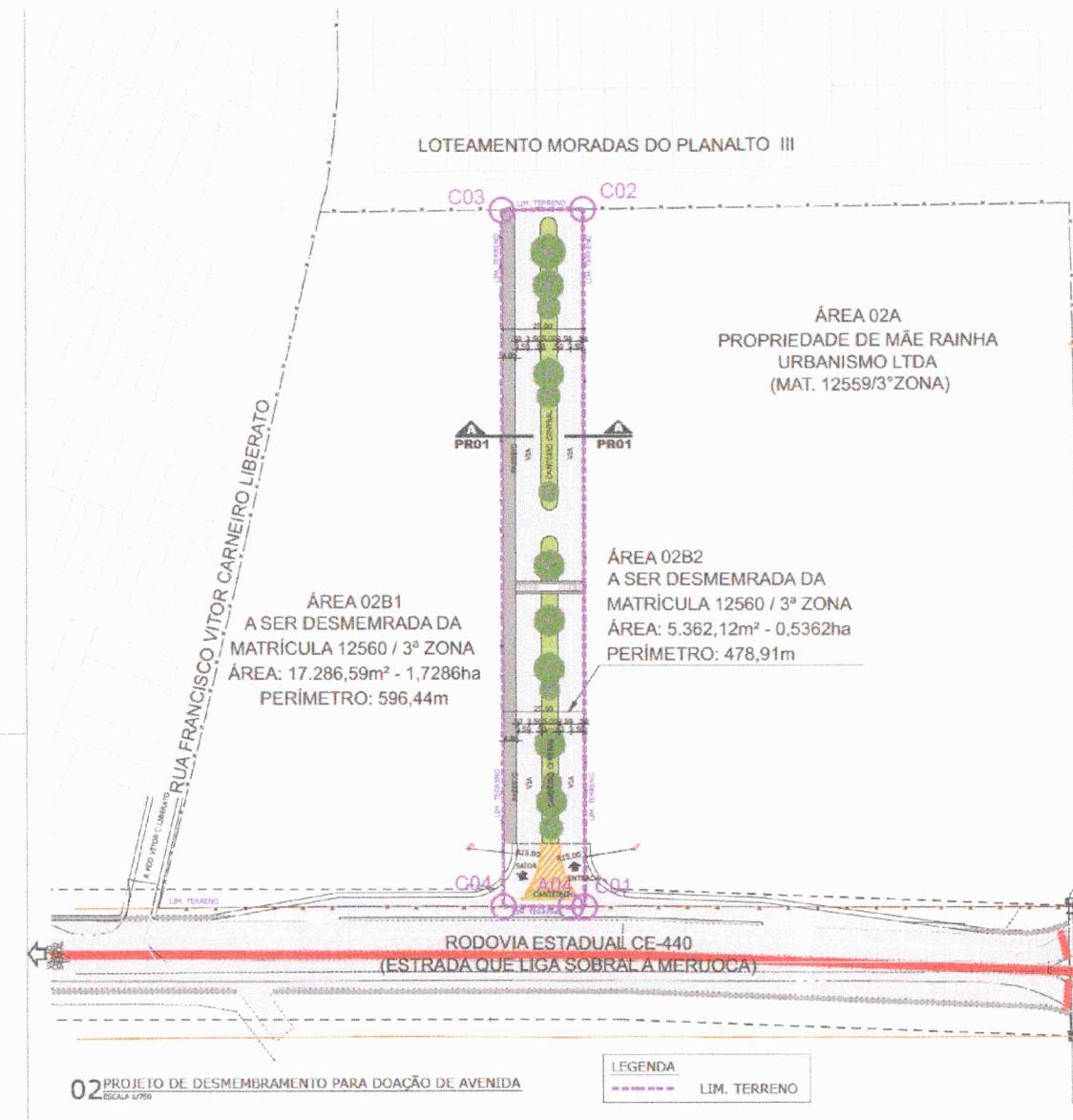
04 PLANTA DE SITUAÇÃO - DESMEMBRAMENTO PARA DOAÇÃO DE AVENIDA
ESCALA 1/25000





PREFEITURA DE
SOBRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 02:



Construindo juntos
um novo tempo.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br

M
W



PREFEITURA DE
SOBRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 03: MATRÍCULA 12807

Registro de Imóveis 3^a Zona - 6º Ofício

SOBRAL - CEARÁ
Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 297 - Centro
CEP: 62010-160

Maria Teresa Lima Martins de Suazo
OFICIALA REGISTRADORA

Matrícula	12807
REGISTRO GERAL	
Data: 10/06/2025	CNM Nº 020917.2.0012807-87
Rubrica:	Ficha: 01

IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRA de um lugar denominado Pê de Serra, município de Sobral, na Rodovia Estadual CE-440 (estrada que liga Sobral a Meruoca), nº 101, bairro Renato Parente, com uma área total de **5.362,12m²** (0.5362ha) e perímetro de **478,91m**, denominado **ÁREA 02B2**, com a seguinte descrição: **AO NORTE** (lado esquerdo) em 01 segmento que mede 214,63m confrontando com terras da Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02A - Mat. 12.559/3ª Zona); **AO LESTE** (frente) em 02 segmentos que juntos somam 25,00m confrontando com a Rodovia Estadual CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca); **AO SUL** (lado direito) em 01 segmento que mede 214,28m, confrontando com imóvel pertencente a Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02B1 - Mat. 12806/ 3ª Zona) e; **AO OESTE** (fundos) em 01 segmento que mede 25,00m, confrontando com a Rua S.D.O 12 do Loteamento Moradas do Planalto III (Mat. 11.502 / 3ª Zona), lado ímpar, inscrição imobiliária nº 086028 ======
PROPRIETÁRIA: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.487.622/0001-47 com sede na Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, nº 2500, bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 12560, de 20 de setembro de 2024, do RGI deste Ofício. Subscrevo e dou fé. (Denis Guimarães Loiola) Substituto.

AV-1-12807 - Sobral, 10 de junho de 2025. **ORIGEM/PERÍMETRO** - Prenotação nº 33886, de 15/05/2025 - Procede-se a presente averbação, atendendo requerimento do proprietário, para constar que o imóvel desta matrícula foi desmembrado do imóvel da matrícula 12560, dividido em 02 (duas) glebas, conforme planta e memorial descritivo com ART nº CE20251570686, datada de 20/01/2025, com perímetro de 478,91 metros, com a seguinte descrição do perímetro: **AO NORTE** (lado esquerdo): Inicia-se a descrição do perímetro no vértice C02, definido pelas coordenadas E: 346.667,237m e N: 9.595.981,953m, deste segue confrontando com a ÁREA 02A, que faz frente para a RODOVIA ESTADUAL CE-440 (Estrada que liga Sobral-Meruoca), nº 221, propriedade de Mãe Rainha Urbanismo Ltda (MAT.12559/3ªZONA), deste segue com azimute 66° 06' 28" e distância de 214,63m (duzentos e quatorze metros e sessenta e três centímetros), até o vértice C01, definido pelas coordenadas E: 346.863,473m e N: 9.596.068,882m; **AO LESTE** (frente): Inicia-se do vértice C01, deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca), com azimute 155° 30' 34" e distância de 24,77m (quatro metros e vinte e sete centímetros), até o vértice A04, definido pelas coordenadas E: 346.865,245m e N: 9.596.064,992m com azimute 156° 24' 52" e distância de 20,73m (vinte metros e setenta e três centímetros), até o vértice C04, definido pelas coordenadas E: 346.873,538m e N: 9.596.045,997m; **AO SUL** (lado direito): Inicia-se do vértice C04, deste segue confrontando com a ÁREA 02B1, que faz frente para a RODOVIA ESTADUAL CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca), nº 75, pertencente a Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (Mat.12806/3ªZona), com azimute 246° 06' 28" e distância de 214,28m (duzentos e quatorze metros e vinte e oito centímetros), até o vértice C03, definido pelas coordenadas E: 346.677,616m e N: 9.595.959,208m; **AO OESTE** (fundos): Inicia-se do vértice C03, deste segue confrontando com a RUA S.D.O. 12, do Loteamento Moradas do Planalto III (MAT. 11502/3ª Zona), com azimute 335° 28' 18" e distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), até o vértice C02, encerrando este perímetro. Subscrevo e dou fé. (Denis Guimarães Loiola) Substituto.

Certifico que na Matrícula N° 012807, não consta(m) outro(s) lançamento(s), além do(s) que figura(m) nesta cópia do original existente em Cartório. Dou fé. Consultado CNIB. Sobral, 11 de junho de 2025. Em testemunho, da verdade. Dou fé.

Assinado digitalmente por:
FRANCISCA CLAUDENIA SOUZA DE LIMA
ESCREVENTE

Válida somente com uso de autenticidade, por trinta dias, a contar para os fins de incorporação imobiliária, cuja validade é de noventa dias (Art. 1º§3º e 1.592, § 4º do Prov. n. 04/2023/CJCE).

PODER APLICABIL
Município de Sobral

CPF: 040.487.622/0001-47

Nome: Franciscas Claudenia Souza de Lima

Nº do Processo: ABO1271606-CSLS3

INHO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Gerar QR Code

Clique e verifique no link: www.sobral.ce.gov.br

CUSTAS E ENCARGOS INCIDENTES	
Nº do Abandono: 2620515090998	
Total Encargos	R\$ 55,88
Total Fazenda	R\$ 1,72
Total Selo	R\$ 0,36
Total Faz/EP (Diferença Pública)	R\$ 1,89
Total FMP/MP (Ministério Público)	R\$ 2,80
Total IPI	R\$ 0,00
Total Total	R\$ 57,95
Base de Calculo : Aloc. com Valor Declaraado	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de encargos incidentes	
Código: 007829	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registerdeimoveis.org.br/validar/ARFNPE-DYX1-B29Uk-5e-DOC_1WgPNP.

Registro
do Brasil em Imóveis

Captura

Construindo juntos
um novo tempo.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE

Telefone: (88) 3677-1100 - www.sobral.ce.gov.br

E-mail: contato@sobral.ce.gov.br